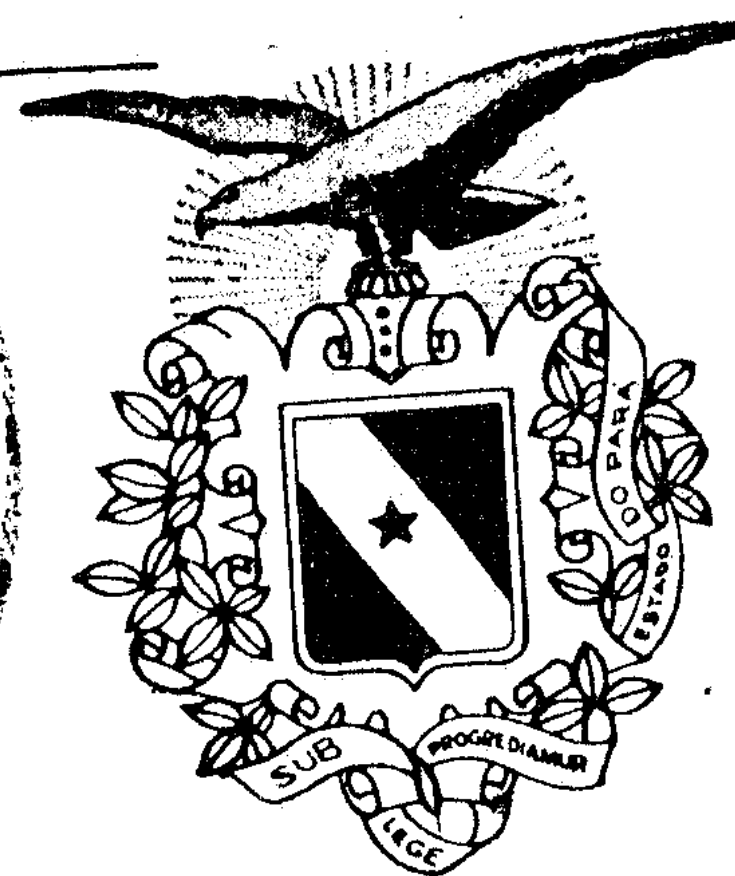
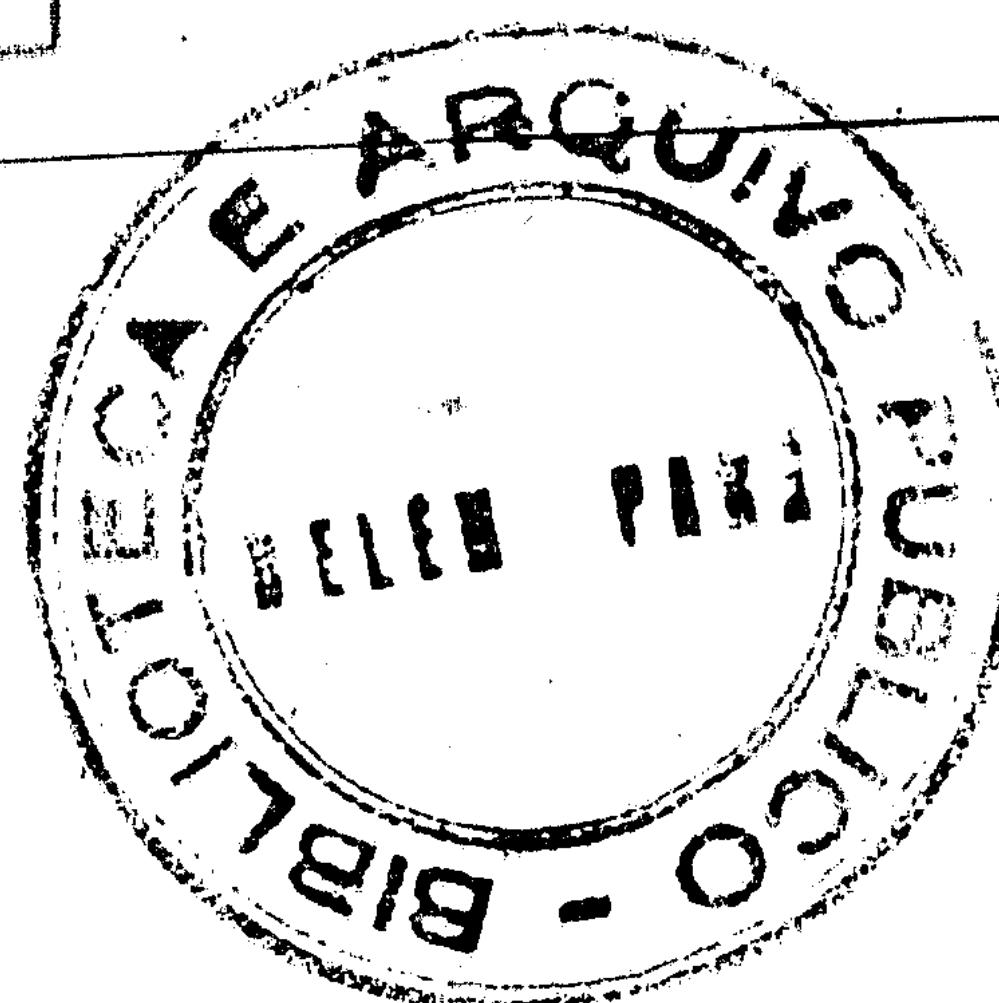


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.637

Belém - Quarta-feira, 18 de novembro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.822 e 1.960
PORTARIA Nº 645
DECRETOS
Do Governo do Estado

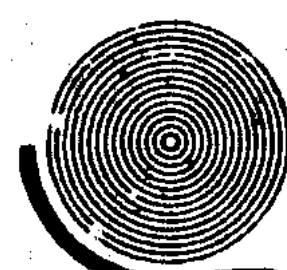
EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Companhia de Saneamento do Pará

EDITAIS
Do Instituto de Terras do Pará —
ITERPA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EAC
Nº 004/81
EDITAL EAC — Nº 004/81
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. —
CELPA

2 Cadernos

38 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1822

DE 08 DE SETEMBRO DE 1981

Pensão Policial Militar à viúva e filhos menores do ex-Soldado-PM: MANOEL SILVINO PINHEIRO PINTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº 176/AJG, de 02 de junho de 1981, do Cel.-PM - Comandante Geral da PMPA;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 1º, 2º e 4º da Lei nº 4.750, de 07 de novembro de 1977;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 048/81-30/VI, da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a Pensão Policial Militar mensal no valor de Cr\$ 2.262,00, em favor de ROSA OLIVEIRA PINTO, viúva e filhos menores do ex-soldado-PM: MANOEL SILVINO PINHEIRO PINTO, falecido vítima de atropelamento no dia 03.09.78.

Parágrafo Único — A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será o valor equivalente ao soldo integral e demais vantagens que o ex-militar percebia em vida e será devida a partir da data do falecimento e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão nº 11.993, de 27.10.81.

(G. Reg. Nº 3207)

DECRETO Nº 1960, DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1981

Denomina "HEJEZIPO DONATO TEIXEIRA"
- Escola Estadual de 1º Grau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO haver o Sr. HEJEZIPO DONATO TEIXEIRA, prestado relevantes serviços à comunidade de Nova Timboteua,

DECRETA:

Art. 1º — Fica denominada "HEJEZIPO DONATO TEIXEIRA", a Escola Estadual de 1º Grau, construída

pelo Governo do Estado, no Município de Nova Timboteua, neste Estado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 645, DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 735/81-DG, do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

RESOLVE:

Autorizar o Ten.-Cel.-PM: RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a viajar para São Paulo, nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano, a fim de participar do 2º Seminário Sobre Alternativa de Transporte em Duas Rodas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

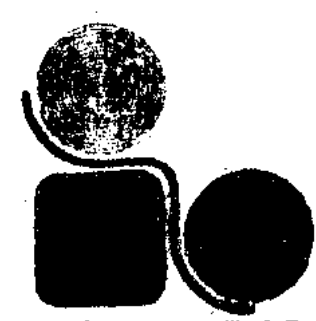
Resolve exonerar: JOSÉ DE FREITAS CARVALHO, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial**DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**Almirante Barroso, 735
Belém - ParáPBX: 226-0859
226-1353Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTODiretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 8.000,00

Semestral: Cr\$ 4.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 12.000,00

Semestral: Cr\$ 6.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.**DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981**

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 35, pará-
grafo único da Lei nº 3346, de 17 de setembro de 1965:
GLACILDA FERREIRA FURTADO, para exercer o car-
go de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado
no Termo Único da Comarca de Chaves.Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de
novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981**

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º,
da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, I-
tem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: ANA
MARIA FEIO FARINHAS, para exercer em virtude de
aprovação em concurso público, o cargo de Atendente
- Nível 2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde
Pública, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº 818,
de 01.07.80.Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de
novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMÍR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953: ÁLVARO MOACYR RIBEIRO, do cargo em co-
missão de Diretor de Expediente - Símbolo CC-12, lo-
tado na Secretaria de Estado da Fazenda.Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de
novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Santa Lúzia - Km. 47 - Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 2º Ten.-PM/RR: VERIDIANO PIMENTEL DA COSTA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear: JORGE JOSÉ FILHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Santa Lúzia - Km. 47 - Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear: CLÁUDIO NONATO MARTINS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear o 2º Ten.-PM R/R: VERIDIANO PIMENTEL DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Conde - Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ERRATA

Decreto nº 053, de 30.04.79, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 04.05.79.

Grupo: MAGISTÉRIO, GEP-M-400.

Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, GEP-M-401.

Classe: "B", GEP-M-401.2.

ONDE SE LÊ:

MARIA DE FÁTIMA CRISTOVAM

LEIA-SE:

MARIA DE FÁTIMA CRISTOVAM VELASCO.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESENHAS

01. Portaria nº 244/DAI de 12.08.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores: Maria Oneide Lago, Davi da Silva Soares e Osório Miranda de Freitas, no período de 05.10 a 03.11.81.

02. Port. nº 245/DAI de 28.09.81, Conceder a

Maria Verônica de Moraes Pantoja, 90 (noventa) dias de licença repouso, a partir de 01.11.81 a 01.02.82.

03. Port. nº 246/DAI de 01.10.81, Dispensar Osório Miranda de Freitas, da FG-1 de Coordenador do Serviço de Controle de Veículos, a partir de 01.10.81.

04. Port. nº 247/DAI de 01.10.81, Designar Osório Miranda de Freitas, para a FG-1, de Coordenador de Serviço de Compras, a partir de 01.10.81.

05. Port. nº 248/DAI de 01.10.81, Designar Elsa Cecília Cardos Hesketh, para ficar responsável pela liberação dos veículos desta Secretaria.

06. Port. nº 250/DAI de 05.10.81, Designar Maria Cristina Roma da Silva, para a FG-1 de Coordenador de Serviço de Conservação e Limpeza, a contar de 01.10.81.

07. Portaria nº 251/DAI de 06.10.81, Designar os funcionários: Alba Nazareth dos Anjos Amaral, Vânia Elizabeth da Costa Coelho, Heliana de Fátima Therezo, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão para abertura da Carta Convite nº 16/81, no elemento de Despesa, 3132.

08. Port. nº 254/DAI de 15.10.81, Designar Cleonice de Miranda Novaes, para durante o impedimento do titular, ordenar as despesas no âmbito desta Secretaria de Estado.

09. Port. nº 255/DAI, de 14.10.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Evaldo Menezes de Sales, no período de 14.10 a 12.11.81.

10. Port. nº 256/DAI de 16.10.81, Designar Maria Eliete Dolzane Lestra, para a FG-3, de Coordenador da Seção de Implementação, a contar de 01.10.81.

11. Port. nº 258/DAI de 22.10.81, Conceder a Celeste Ramos Ribeiro, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 30.09 a 29.10.81.

12. Port. nº 259/DAI de 27.10.81, Designar os funcionários: Cleonice de Miranda Novaes, Irene de Assis Marinho Marques e Valdenice Araújo de Oliveira, para sob a presidência do primeiro a constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 77/81-SEAD, no elemento 3120.

13. Port. nº 260/DAI de 29.10.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 03.11 a 02.12.81, aos seguintes servidores: Maria Bernadete Viero Dela Flora e Luiz Antonio Chaves Silva.

14. Port. nº 261/DAI de 04.11.81, Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde ao servidor José Erivaldo Monteiro Pantoja, a contar de 06.10 a 20.10.81.

15. Port. nº 262/DAI de 05.11.81, Designar os funcionários: Laurimar Fernandes Gaspar, Joaquim Maria Sila Novaes e Maria do Socorro Costa Souza, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura das Cartas Convites nºs 18 e 19/81-SEAD, no elemento 3120 e 3132.

16. Port. nº 264/DAI de 07.11.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias aos funcionários: Raimundo Sérgio Alvares Gomes, de 09.11 a 08.12.81, Marcus Vinícius de Oliveira, de 07.12 a 05.01.82 e Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha de 07.12.82.

17. Port. nº 265/DAI de 09.11.81, Conceder a Lenir Garcez de Abreu, Agente Administrativo Classe "A" (trinta) dias de Licença Saúde, em prorrogação de 30.09 a 29.10.81.

(G. Reg. nº 3215)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 80 DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do

Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs 0027, de 23.04.81, e 0058 de 07.07.81, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através dos ofícios de nºs 896/81, de 25.06.81 e 1384/81, de 04.09.81, Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, Item II, 96, inciso IV e 98, § 1º e 2º, letra C da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinado com o § 1º do art. 3º da Lei 4.802, de 01.12.78, o CB PM Pedro Rodrigues Machado, pertencente a Companhia de Rádio Patrulha da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgt PM	Cr\$ 16.000,00
- Tempo de Serviço - 20%	3.200,00
- Habilitação Militar - 10%	1.600,00
- Grat. Serviço Ativo - 20%	3.200,00
- Auxílio Moradia - 25%	4.000,00
- Categoria C - 10%	1.600,00
Provento mensal	Cr\$ 29.600,00
Provento anual	Cr\$ 355.200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de setembro de 1981.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 11.993 de 27.10.81.

(G. Reg. nº 3207)

PORTARIA Nº 101 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Superintendência do Sistema Penal do Estado Juarez Jesus Figueiredo, Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de novembro de 1981.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3207)

PORTARIA Nº 102 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 203, de 13 de agosto de 1979,

RESOLVE:

Designar Juarez Jesus Figueiredo, Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.1, Classe A, para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor do Presídio "São José".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de novembro de 1981.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3207)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS FIRMADO ENTRE A SISTEL E A SE-
FA.

OBJETO: Prestações de Serviços de Conserva-
ção da Central Telefônica tipo PABX-ARD 561 -
90+5/7, marca Ericson, assim como acessórios, fontes
de alimentação, baterias e aparelhos telefônicos;

VALOR: Cr\$ 105.104,50 mensal; a partir de
agosto de 1981;

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 131 de 09.02.81; no
valor de Cr\$ 281.664,60 e, nº 1008 de 16.10.81, no valor
de Cr\$ 408.160,00;

DATA DAS ASSINATURAS: 21.10.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

EDMUNDO BARROS MAIA

SISTEL - Sistema de Telecomunicações Ltda.

Testemunhas:

1 - ROSINEI SOUZA VASCONCELOS

2 - MARISETE ADEY COSTA E SOUZA

(Ext. Reg. nº 6390. Dia: 18.11.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EDITAL EAC - Nº 004/81

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EAC - Nº 004/81

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CEL-
PA, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à
Av. Governador José Malcher, nº 1670, torna público
para conhecimento dos interessados que fará realizar
em seu edifício sede, no endereço acima mencionado,
às 10:00 horas (hora local), do dia 29 de janeiro de
1982, Concorrência Pública, para Montagem de Equi-
pamentos e Obras Cíveis pertinentes a instalação da 3ª
Unidade do Aproveitamento Hidrelétrico de Curuá-
Una, no Município de Santarém, Estado do Pará.

As propostas deverão ser apresentadas de
acordo com o disposto no Edital de Licitação nº EAC
004/81 e volumes anexos, que estarão à disposição
dos interessados, a partir do dia 18 de novembro de
1981, ao preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros),
nos locais abaixo relacionados:

BELEM-PA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Av. Governador José Malcher, 1670

Sala - 77 - EAC

Belém-Pará

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Rua Santo Amaro, 71

Sala 14º - And. Conj. 14 C

S. Paulo - SP

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Av. Alm. Barroso, 63

Sala 2819

Rio de Janeiro-RJ

Belém, 18 de novembro de 1981

A COMISSÃO

Visto.

a) ILEGÍVEL

Diretor de Engenharia

(Ext. Reg. nº 6385 - Dias: 18, 19 e 20/11/81)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/81

CONTRANTE: Companhia de Saneamento do
Pará.

CONTRATADA: Companhia Gráfica e Editora
Globo.

ESPÉCIE/OBJETO: Formulário zebrado 1 via,
na quantia de 200 milheiros, destinados ao sistema de
computação COSANPA-Pa.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº
18/81-COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 189.764,00 (Cento
e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro
Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 40, de
27.03.81 - Resolução do Conselho nº 44, de 09.04.81.
Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. ALBERTO LIMA DA SILVA

Testemunhas:

MARRIBA LISBOA DE SOUZA;

GERALDO M. LOBATO DE AGUIAR.

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do
Pará.

CONTRATADA: Indústrias Brasilit da Amazônia
S/A.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de materiais
em pvc e anéis de borracha, destinados ao Sistema de
Abastecimento de Água de Belém-Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 918.706,10 (Novecentos e Dezoito Mil, Setecentos e Seis Cruzeiros e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De imediato.

Aprovação: Resolução da Diretoria nº 41, de 27.03.81 — Resolução do Conselho nº 45, de 09.04.81.

Assinado por:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO - P/COSANPA

P/Contratada:

Engº SANCLER ALBERTO ROCHA

Testemunhas:

MARRIBA LISBOA DE SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR.

(Ext. Reg. Nº 6382 — Dia 18/11/81)

FONTE DE RECURSO: Polamazônia.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 826.191,07 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Noventa e Um Cruzeiros e Sete Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 43, de 27.03.1981 — Resolução do Conselho nº 47, de 09.04.1981.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO

Testemunhas:

MARRIBA LISBOA SOUZA

GERALDO M. LOBATO DE AGUIAR.

(Ext. Reg. Nº 6382 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Pentágono Engenharia Ltda.

ESPÉCIE/OBJETO: Execução de obras de assentamento de rede de distribuição para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água de Alenquer - Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 21/81-COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Polamazônia.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 42, de 27.03.81 — Resolução do Conselho nº 46, de 09.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO

Testemunhas:

MARRIBA LISBOA DE SOUZA

GERALDO M. LOBATO DE AGUIAR.

(Ext. Reg. Nº 6382 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Pentágono Engenharia Ltda.

ESPÉCIE/OBJETO: Execução de obras de construção de rede de distribuição de água, barrilete central e proteção sanitária dos poços tubulares da Cidade Nova em Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 23/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 599.702,70 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Dois Cruzeiros e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 44, de 27.03.81 — Resolução do Conselho nº 48, de 09.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO

Testemunhas:

MARRIBA LISBOA DE SOUZA

GERALDO M. LOBATO DE AGUIAR.

(Ext. Reg. Nº 6382 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Pentágono Engenharia Ltda.

ESPÉCIE/OBJETO: Execução de obras de adução no sistema de abastecimento de água da cidade de Ponta de Pedras, no Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 22/81 - COSANPA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Pentágono Engenharia Ltda.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de materiais destinados ao sistema de abastecimento de água da cidade de Capanema, no Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Fica dispensado o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 2º, § 2º,

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

"h", do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, do Governo Estadual.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 943.913,40 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Treze Cruzeiros e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 49, de 06.04.81 — Resolução do Conselho nº 51, de 23.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO

Testemunhas:

MARRIBA LISBOA SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR.

(Ext. Reg. Nº 6382 — Dia 18/11/81)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 995.450,50 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 51, de 06.04.81 — Resolução do Conselho nº 52, de 23.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Engº SANCLER ALBERTO ROCHA

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: ESCA - Empresa de Saneamento e Construções da Amazônia Ltda.

ESPÉCIE/OBJETO: Execução de obras para escavação e reaterro, assentamento de tubo ferro dúctil e construção de blocos de ancoragem para melhoria do sistema de abastecimento de água de Salgado Grande, em Castanhal - Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Letra "c", artigo 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 7, do Governo do Estado do Pará.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 839.000,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 50, de 06.04.81 — Resolução do Conselho nº 50, de 23.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. EMANUEL DOS SANTOS DE JESUS

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados a reposição de estoque em Belém - Capital do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Pentágono Engenharia Ltda.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de tubos e reduções em ferro fundido, destinados ao sistema de abastecimento de água da Vila Felinto Muller - Município de Paragominas - Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 17/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Comunidade de pequeno porte (Governo do Estado do Pará).

VALOR DO CONTRATO: CR\$ 242.732,40 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 52, de 06.04.81 — Resolução do Conselho nº 53, de 23.04.81.

Assinado por:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO - P/COSANPA

P/Contratada:

Sr. SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de tubos, luvas de correr, extremidades e anéis de borracha em

PVC, destinados ao sistema de abastecimento de água da cidade de Marabá - Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 17/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Polamazônia.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.279.350,73 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Cruzeiros e Setenta e Três Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 53, de 06.04.81 - Resolução do Conselho nº 54, de 23.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Engº SANCLER ALBERTO ROCHA

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados ao sistema de abastecimento de água da Vila Felinto Muller, no Município de Paragominas, no Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 17/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Comunidade de pequeno porte (Governo do Estado do Pará).

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 5.320.765,02 (Cinco Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 54, de 06.04.81 - Resolução do Conselho nº 55, de 23.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Engº SANCLER ALBERTO ROCHA

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados ao sistema de abastecimento de água da cidade de Abaetetuba, no Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: FAE e BNH.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.006.777,66 (Um Milhão, Seis Mil, Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros e Sessenta e Seis Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 55, de 06.04.81 - Resolução do Conselho nº 57, de 23.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Engº SANCLER ALBERTO ROCHA

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Artusi S/A. - Hidráulicos e Sanitários.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de materiais, constituídos de tubos de aço, carbono preto, com costura, destinado ao sistema de abastecimento de água de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 27/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.348.728,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 56, de 06.04.81 - Resolução do Conselho nº 56, de 23.04.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. FRANCISCO ARTUSI

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Filtros Johnson do Brasil Ltda.
ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de filtros e pinos, destinados ao sistema de abastecimento de água da cidade de Belém - Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação de acordo com o Decreto nº 7, de 28 de abril de 1969, artigo 2º, § 2º, letra "d".

FONTE DE RECURSO: BNH e FAE.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.186.352,00 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 57, de 06.04.81 - Resolução do Conselho nº 58, de 14.05.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Engº RUBENS RIZZARDO

Testemunhas:

MARRIBA LISBOA DE SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR.

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Companhia Gráfica e Editora Globo.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de material de formulário contínuo, destinado ao sistema de computação da COSANPA em Belém - Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 26/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 700.560,00 (Setecentos Mil e Quinhentos e Sessenta Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 87, de 06.06.81 - Resolução do Conselho nº 81, de 11.06.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. ALBERTO LIMA DA SILVA

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: AGGS - Indústrias Gráficas S/A.
ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de material de formulário contínuo destinado ao sistema de computação da COSANPA, em Belém - Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 26/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 137.200,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 88, de 06.06.81 - Resolução do Conselho nº 82, de 11.06.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Sr. RONALDO MARTINS BARATA

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA.

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/81

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

CONTRATADA: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

ESPÉCIE/OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados à cidade de Capanema no Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/81 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: Oriundos do PRONOR-PAR.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 494.996,50 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 dias.

APROVAÇÃO: Resolução da Diretoria nº 69, de 22.05.81 - Resolução do Conselho nº 70, de 28.05.81.

Assinado por:

P/COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº GILBERTO DA SILVA DRAGO

P/Contratada:

Engº SANCLER ALBERTO ROCHA

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

MARRIBA LISBOA DE SOUZA

(Ext. Reg. Nº 6382 - Dia 18/11/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 059/81 - FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN

neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Engº Dario Palha Freire, resolvem de comum acordo, aditar o presente Convênio SEPLAN nº 059/81 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), com fundamento legal na cláusula sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 3.128.176,53 (três milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 17.897.176,53 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa referente ao presente acréscimo, num total de Cr\$ 3.128.176,53 (três milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados: Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.080 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais; 3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINEIRAIS

3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 3.128.176,53
3200 - Transferências Correntes	Cr\$ 3.128.176,53
3220 - Transferências intergovernamentais	Cr\$ 3.128.176,53
3223 - Transferências a municípios	Cr\$ 3.128.176,53

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração da Prefeitura Municipal de Salinópolis".

TOTAL.....Cr\$ 3.128.176,53

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do convênio em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 12 de novembro de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DARIO PALHA FREIRE

Prefeito Municipal de Salinópolis

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Rosângela Nazareth Braga Lamego Pereira

(Ext. Reg. nº 6386 - Dia: 18/11/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 079/81 (FUNDEPARA/ FUNDO METROPOLITANO).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Frederico Santos de Souza, resolvem de comum acordo, aditar o presente Convênio SEPLAN nº 079/81 - FUNDEPARA/ FUNDO METROPOLITANO, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 826.289,73 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 2.626.289,73 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 826.289,73 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

Cr\$ 826.289,73 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos) - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de recursos: Fundo Metropolitano

3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 826.289,73
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 826.289,73
3110 - Pessoal	Cr\$ 826.289,73
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 826.289,73

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a manutenção da equipe técnica que prestará assessoria à Prefeitura Municipal de Ananindeua, na elaboração da Legislação de Uso do Solo Municipal, Modernização Administrativa, cumprindo as normas de parcelamento do solo urbano e elaboração e execução da Programação de Investimentos.

TOTAL Cr\$ 826.289,73

CLÁUSULA TERCEIRA - A liberação do presente recurso far-se-á de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio.

nio, em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de novembro de 1981
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ananindeua

Testemunhas:

Rosangela Nazareth Braga Lamego Pereira
Heliane Maria Ichihara

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 079/81
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PESSOAL	RECURSOS	M E S E S		DÉCIMO- TERCEIRO PROPORCIONAL	TOTAIS
		NOVEMBRO	DEZEMBRO		
TÉCNICOS	SALÁRIOS	260.572,00	260.572,00	173.714,64	694.858,64
	ENCARGOS	57.065,28	57.065,28	—	114.130,56
	SALDO DO MÊS DE OUTUBRO	17.300,53	—	—	17.300,53
TOTAL	PARCIAL	334.937,81	317.637,28	173.714,64	826.289,73
	ACUMULADO	334.937,81	652.575,09	826.289,73	

(Ext. Reg. nº 6387 — Dia: 18.11.81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº
162/81 FUNDEPARÁ/IFE/OUTRAS FONTES DE
RECURSOS (PRAM).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Lima da Costa, resolvem de comum acordo aditar o presente Convênio SEPLAN nº 162/81 - FUNDEPARÁ/IFE/OUTRAS FONTES DE RECURSOS (PRAM), com fundamento legal na cláusula sexta do referido convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo num total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - Orçamento: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.081 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte: OUTRAS FONTES DE RECURSOS

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 500.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 500.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Aterro do Cais de Acostamento", no litoral do Município de Igarapé-Miri, trecho compreendido entre a Travessa Generalíssimo Deodoro e Margem do Igarapé Mantible.

TOTAL Cr\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de novembro de 1981
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RAIMUNDO LIMA DA COSTA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Testemunhas:

Eliane Maria Ichihara
Maria Helena dos Santos Pinheiro

(Ext. Reg. nº 6388 - Dia: 18/11/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 190/81 - FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 27/10/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Escola de Primeiro Grau" na Localidade de Mandi, no Município de Santana do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: Nº 245/81, de 05/11/81.

VALOR: Cr\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA: JOSÉ RIBAMAR MORAES - Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. Nº 6389 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 192/81 - FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 04/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Trator Escavo - Carregador Articulado", destinado à realização de serviços da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: Nº 243/81, de 04/11/81.

VALOR: Cr\$ 9.300.000,00 (Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: JOSÉ RIBAMAR MORAES - Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. Nº 6389 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 194/81 - FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 06/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEDUC, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Quadra de Esportes Polivalente", no Colégio Estadual de Primeiro Grau Oliveira Brito, no Município de Capanema.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.080.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 39/81, de 10/11/81.

VALOR: Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEDUC: DIONÍSIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 6389 - Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 196/81 - FUNDEPARÁ/IFE(PRAM), firmado em 04/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Equipamento de Instalação do Prédio onde estão sediados o Batalhão de Cavalaria e a Polícia Rodoviária do Estado do Pará, dotando o Município de Ananindeua de infraestrutura de apoio a Segurança Pública".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01-
FUNDEPARÁ-03.40.183.1.082.4322.06 — Contribui-
ções para Despesas de Capital.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 037/81, de 04/11/81.

VALOR: Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de
Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COU-
TINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral.

Pela SEVOP: PEDRO PAULO DE LIMA DOURA-
DO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 6389 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 197/81 — FUN-
DEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 06/11/81, entre a
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITU-
RA, como colaboração financeira do Governo do Esta-
do do Pará, para fazer face às despesas com o projeto
"Melhoria do Sistema Viário", do Município de Salinópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 -
CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, ho-
mologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01-
FUNDEPARÁ-03.40.183.1.080.3223.04 — Transferên-
cias Correntes a Municípios.

EMPENHO: Nº 247/81, de 06/11/81.

VALOR: Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta
Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COU-
TINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: DARIO PALHA FREIRE - Prefei-
to Municipal de Salinópolis.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 6389 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

- ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 198/81 — FUN-
DEPARÁ/IFE, firmado em 04/11/81, entre a Secretaria
de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SE-
PLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP,
como colaboração financeira do Governo do Estado do
Pará, destinados ao atendimento de despesas com o

projeto "Conclusão das Obras do Prédio Anexo ao Tri-
bunal de Justiça do Estado do Pará".

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Exmo.
Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvi-
mento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01-
FUNDEPARÁ-03.40.183.1.082.4322.06 — Contribui-
ções para Despesas de Capital.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 036/81, de 04/11/81.

VALOR: Cr\$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e
Nove Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COU-
TINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral.

Pela SEVOP: PEDRO PAULO DE LIMA DOURA-
DO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 6389 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 199/81 — FUN-
DEPARÁ/OUTRAS FONTES DE RECURSOS, firmado
em 04/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria
de Estado de Agricultura - SAGRI.

OBJETO: Proporcionar recursos à SAGRI, como
colaboração financeira do Governo do Estado do Pará,
para fazer face às despesas com o "Programa de
Abastecimento Dirigido do Produtor ao Consumidor",
a ser executado pela SAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Exmo.
Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvi-
mento - CSD

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01-
FUNDEPARÁ-03.40.183.1.081.4322.06 — Contribui-
ções para Despesas de Capital.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 38/81, de 05/11/81.

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de
Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COU-
TINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral.

Pela SAGRI: ÍTALO CLÁUDIO FALES - Secretá-
rio de Estado de Agricultura.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 6389 — Dia 18/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 200/81-
FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 10/11/81, entre
a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-

ção Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação da Rua Padre Vitório Granccini", na Sede Municipal de São Domingos do Capim.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: Nº 269/81, de 10/11/81.

VALOR: Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Pela Prefeitura: CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 6389 - Dia 18/11/81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por JOSÉ AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 010754/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.904 ha. (Dois mil, novecentos e quatro hectares), medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de São Félix do Xingú, Termo da Comarca de Altamira, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada na margem esquerda do Rio Fresco, de onde dista aproximadamente 26 Km via estrada de acesso, cuja entrada dista 6 Km. (rumo SW) da desembocadura do rio Dourado, afluente esquerdo do rio Fresco, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por JOSÉ MARIA MAUÉS PAES. SUL - por uma reta que mede

aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras devolutas do Estado. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por PAULO SÉRGIO DE VASCONCELOS. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú. Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 16.11.1981

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6397 - Dia: 18/11/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por PAULO SÉRGIO DE VASCONCELOS, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05414/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.904 ha. (Dois mil, novecentos e quatro hectares), medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de São Félix do Xingú, Termo da Comarca de Altamira, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada na margem esquerda do rio Fresco, de onde dista 21 Km via estrada de acesso, que por sua vez tem como referência a desembocadura do rio Dourado afluente do rio Fresco, situado a 6 Km da mencionada via rumo SW, denominada SANTA CRISTINA), com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por SILVIA CARPANEDA DOS SANTOS. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por ANTÔNIO BARRETO. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO FILHO. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú. Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 16-11-1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6397 - Dia: 18/11/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por SILVIA CARPANEDA DOS SANTOS, nos termos do art. 18 da Lei estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05742/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.904 ha. (Dois mil, novecentos e quatro hectares), medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de São Félix do Xingu, termo da Comarca de Altamira, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada na margem esquerda do rio Fresco, de onde dista 22 Km via estrada de acesso, que por sua vez situa-se a 6 Km da desembocadura do rio Dourado, no rumo SW, afluente do Rio Fresco pela margem esquerda, denominada FAZENDA SANTA CRISTINA, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por FERNANDO MENDES SILVA. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por PAULO SÉRGIO DE VASCONCELOS. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por SANTA CRISTINA - ADMINISTRAÇÃO; COMÉRCIO; REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., - Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 16-11-1981.

Engº Agrº JAIR DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6396 - Dia: 18/11/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por SANTA CRISTINA - ADMINISTRAÇÃO; COMÉRCIO; REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº

7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05822/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.904 ha. (Dois mil, novecentos e quatro hectares), medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de São Félix do Xingu, Termo da Comarca de Altamira, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada na margem esquerda do rio Fresco, de onde dista 21,5 Km via estrada de acesso, que por sua vez situa-se a 6 Km (rumo SW) da desembocadura do rio Dourado afluente do rio Fresco, denominada FAZENDA SANTA CRISTINA, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras devolutas do Estado. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por SILVIA CARPANEDA SANTOS.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 16-11-1981

Engº Agrº JAIR DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6396 - Dia: 18/11/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por JOSÉ MARIA MAUÉS PAES, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294, de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 0074/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.904 ha. (Dois mil novecentos e quatro hectares), medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de São Félix do Xingu, Termo da Comarca de Altamira, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, locali-

zada na margem esquerda do rio Fresco, de onde dista aproximadamente 26 Km via estrada de acesso, cuja entrada localiza-se a 6 Km (rumo SW) da desembocadura do rio Dourado afluente do rio Fresco, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras devolutas do Estado. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por JOSÉ AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por SILVIA CARPANEDA SANTOS. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA
16-11-1981

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 6396 - Dia: 18/11/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO FILHO, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05821/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.904 ha. (Dois mil, novecentos e quatro hectares), medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de São Félix do Xingu. Termo da Comarca de Altamira, apresentando conformação poligonal irregular, de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada na margem esquerda do rio Fresco, de onde dista 17,5 Km via estrada de acesso, que por sua vez situa-se a 6 Km (rumo SW) da desembocadura do rio Dourado afluente esquerdo do rio Fresco, denominada FAZENDA SANTA CRISTINA, com os seguintes limites e confrontações. Norte - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por SANTA CRISTINA - ADMINISTRAÇÃO; COMÉRCIO; REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., Sul - por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por ANTONIO BARRETO. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por SILVIA CRISTINA DE VASCONCELOS. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente

6.600 metros, limitando com terras ocupadas por PAULO SÉRGIO DE VASCONCELOS.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 16-11-1981

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6396 - Dia: 18/11/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por IRAILDES RODRIGUES DE NAZARÉ, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 002591/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.380 ha. (Dois mil trezentos e oitenta hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, Termo da Comarca de Belém, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 19.000 metros, localizada entre a margem esquerda do rio Acará e a foz do rio Aiu-Açu, afluente do rio Acará, denominada FAZENDA BETÃO, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com a margem esquerda do rio Acará. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com terras ocupadas por AGOSTINHO DE LIMA. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com terras ocupadas por ARNALDO ZURITA RIBEIRO LEÃO. Oeste - por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.000 metros, limitando com a margem direita do Rio Aiu-Açu.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Acará.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 12-11-1981

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6396 - Dia: 18/11/81)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

— PORTARIA Nº 000467 — ITERPA, DE DOAÇÃO DE TERRAS.

Interessado: Olívia do Espírito Santo Magalhães Oliveira.

Assunto: Designa Antônio Carlos de Souza Santa Brígida, para demarcar área de terras, município de Itangapi, na localidade de Catanduassú, com uma área aproximadamente de 29ha (vinte e nove hectares) e dá outras providências.

— PORTARIA Nº 000468 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

Interessado: Adalberto de Souza Santos, de Legitimação de Posse.

Assunto: Designar José Raimundo Natividade Gama, para demarcar área de terras, denominada "Rozário", no município de Muaná, objeto do Título de Posse expedido em 11 de junho de 1894, em nome de Thomé Romualdo Grinfell, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6396. Dia: 18.11.81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0084 81 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL-GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Técnico em Agrimensura JOSÉ ELI DA COSTA, CREA nº. 201-TAD, Servidor desta Autarquia, para, obedecidas as formalidades legais, proceder a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO dos lotes agrícolas nºs 90, 92, 97, 99, 101, 107, 109, 125, 138, 140 (Travessa Jarbas Passarinho); 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29 (Travessa Antenor de Oliveira); 105, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 176, 178, 180 (Travessa São Pedro), situados na Colônia Tauari, Município de Ourém, atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. Francisca de Paiva Ferreira, João Antônio de Carvalho, Antônio Rodrigues Ferreira, Francisco Rodrigues Ferreira, Pedro Lopes da Fonseca, Francisco Rodrigues Ferreira, José Gomes, Milton Pires da Silva, Antônio Édito da Luz, Antônio Édito da Luz, Geraldo Augusto Filho, Gerardo Augusto de Souza, Gerardo Augusto de Souza, Gerardo Augusto de Souza, Gerardo Augusto de Souza, José Soares dos Santos, José Soares dos Santos, José Soares dos Santos, José Soares dos Santos, José Soares de Abreu, José Soares de Abreu, José Soares de Abreu,

José Soares de Abreu, José Damasceno Chagas, Aluizio Herculino Bezerra, Francisco Herculino Bezerra, Antônio Ferreira de Abreu, Abedias Ribeiro dos Santos, Avelino Ferreira da Silva, José Francisco do Nascimento, José Francisco do Nascimento, Onofre Rodrigues de Lima, Antônio Ribeiro de Souza, Oscar Medeiros de Aguiar, Antônio Ribeiro de Souza, Raimundo dos Santos Nunes, Raimundo Pereira de Sousa, Raimundo Martins do Nascimento, Raimundo Pinheiro do Nascimento, Raimundo Martins do Nascimento, José Martins do Nascimento, Raimundo Martins do Nascimento, Edmilson Lima Cunha, Maria Barbosa de Freitas, José Venâncio de Souza Filho, Maria Barbosa de Freitas, José Gomes Bezerra, Pedro Gomes da Silva, Ademir Ramos, Manoel Roberto Ramos, Maria Santana de Lima, Manoel Roberto Ramos, Antônio Raimundo de Araújo, Raimundo das Neves Costa, Raimundo das Neves Costa, Izabel Alves de Lima, Raimundo Pereira de Melo, Antônio Marques Gomes, José Gonçalves de Oliveira, Pedro Pereira da Luz, José Terto Filho, Lourenço Balbino da Costa, José Barbosa da Silva, Lourenço Balbino da Costa, Pedro Pereira da Luz, José Barbosa da Silva, Francisco Adail Rodrigues, Clóvis Vieira de Souza, Francisco Adail Rodrigues, José Barbosa da Silva, Francisco de Assis Oliveira, Cícero Monteiro de Souza, Cícero Monteiro de Souza, devidamente qualificados nos Processos Administrativos nºs 008288/81, 008287/81, 0367/80, 0311/80, 008295/81, 008286/81, 0496/80, 0893/80, 008272/81, 008299/81, 007003/81, 007002/81, 007001/81, 007000/81, 006999/81, 006998/81, 006997/81, 006996/81, 006995/81, 006994/81, 006993/81, 006992/81, 006991/81, 008054/81, 008055/81, 008053/81, 008052/81, 008051/81, 008050/81, 009344/81, 009343/81, 007726/81, 007666/81, 007725/81, 007667/81, 007724/81, 007675/81, 007656/81, 007723/81, 007677/81, 008026/81, 007676/81, 007659/81, 007671/81, 007727/81, 007672/81, 007687/81, 007673/81, 007728/81, 007670/81, 007729/81, 007711/81, 007730/81, 007674/81, 007657/81, 007669/81, 007658/81, 007731/81, 007696/81, 007732/81, 007697/81, 007733/81, 007698/81, 007648/81, 007700/81, 007701/81, 007702/81, 007703/81, 007704/81, 007705/81, 007735/81, 007661/81, 007662/81, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES

DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 6396. Dia: 18.11.81)

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 26, parágrafo 1º dos Estatutos Sociais da Associação Comercial do Pará, convoco os senhores sócios a comparecerem à As-

sembléia Geral Extraordinária da entidade, que terá lugar às 17:30 horas do dia 20 de novembro corrente, na sede social à Rua Santo Antonio, 363, para o fim especial se apreciada a proposta da diretoria da concessão de título de Sócio Benemérito.

Belém, 18 de novembro de 1981

Dr. NESTOR PINTO BASTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 6182 - Dia: 18/11/81)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 25 de novembro de 1981, às 09:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) - Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 700.000.000,00 para Cr\$ 750.000.000,00 com a elevação da classe preferencial "C" de Cr\$ 477.000.000,00 para Cr\$ 527.000.000,00;

2) - Modificação dos Estatutos Sociais em seu artigo 6º, concernente ao aumento do capital;

3) - Cancelamento e substituição dos Títulos Representativos de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis e consequente emissão de novos Títulos;

4) - Outros assuntos de interesse Social.

Belém (Pa), 17 de novembro de 1981
MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
CPF.000412112-00

Presidente do Cons. de Administração
(T. nº 10153, Reg. nº 6376 - Dias: 17, 18 e 19/11/81)

CAPETINGA AGRO PECUÁRIA S/A

C.G.C. 04.112.348/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas dessa Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 25 de novembro de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar sala - 1004, nesta capital, com a seguinte Ordem do Dia:

a) - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1979 e 1980;

b) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, mediante a capitalização da reserva de correção monetária do Capital.

c) - Alteração do Capital Social.

d) - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Empresa, os documentos previstos no art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 13 de novembro de 1981

Ass.) ANA LÚCIA LYRA ZWICKER
Membro do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 6381 - Dias: 17, 18 e 19/11/81)

TÁGIDE VEÍCULOS S/A.

C.G.C. 04896379/0001-10

- CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os acionistas da TÁGIDE VEÍCULOS S/A., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada às 10:00 (dez) horas do dia 26 de novembro de 1981, na sede social da Empresa, à Travessa D. Pedro I, nº 353, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de elegerem o Diretor Administrativo, cujo cargo encontra-se vago.

Belém-Pará, 11 de novembro de 1981.

RUY NOBRE DE BRITO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 6345 - Dias 17, 18 e 19/11/81)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER - PARÁ

CGC-MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de novembro de 1981, às dez horas, na sede social da empresa, à Fazenda Uirapurú, no município de Alenquer-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa., 09 de novembro de 1.981.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 10156. Reg. nº 6393. Dias: 18, 19 e 20.11.81)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C.M.A.

C.G.C. MF Nº 05.635.644/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Acionistas da Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, à Av. Gentil Bittencourt, nº 1213, em Belém - Estado do Pará, no dia 24 de novembro de 1981, às 10:00 hs., para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Relatório da Diretoria, Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Social de 1980, e Aplicação do Resultado da Correção Monetária do Capital Social, com a consequente alteração do Art. 5º (Quinto) dos Estatutos.

B) Proposta da Diretoria para Reforma Geral e Consolidação do Estatuto Social da Companhia;

C) Eleição do Conselho de Administração da Companhia.

D) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém (PA), 13 de novembro de 1981

A Diretoria

(T. nº 10144 - Reg. nº 6338 - Dias: 16, 17 e 18.11.81)

PEDRO CARNEIRO S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF 04.905.477/0001-77

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, na cidade de Belém (PA.), às 10:00 horas do dia 25 do corrente mês de novembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 261.277.870,00, totalmente realizado, para Cr\$ 354.187.050,00, mediante (a) a apropriação do saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital - Decreto - Lei 756/69", no montante de Cr\$ 56.734.739,00, e parte do saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital - Decreto-Lei 598/70", no montante de Cr\$ 26.283.231,00, com a consequente distribuição, como bonificação, de ações novas, na forma estatutária, e (b) a emissão de 989.121 ações ordinárias, a serem subscritas pelo seu valor nominal, com utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia; (II) alteração redacional do artigo 5º do Estatuto da Companhia, a fim de registrar o novo capital social; (III) o que ocorrer.

Belém (PA.), 09 de novembro de 1981.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6335 - Dias: 16, 17 e 18.11.81)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A.

CGC 04.567.665/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

Tendo o Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A. deliberado em sua reunião de 03 de novembro de 1981 aumentar o Capital Social de Cr\$ 1.027.097.082,00 (hum bilhão, vinte e sete milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 1.697.097.082,00 (hum bilhão, seiscentos e noventa e sete milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), mediante a emissão de 670.000.000 (seiscentos e setenta milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros) fica aberto aos senhores acionistas um prazo de trinta dias a contar da primeira publicação do presente aviso para o exercício do seu direito de preferência na subscrição do aumento do Capital. A integralização deverá ser feita em até 8 (oito) parcelas, com emissão de Notas Promissórias realizáveis até 30 de setembro de 1983, facultada ao acionista a integralização antecipada e ressalvadas as hipóteses legais de integralização total no ato da subscrição.

Belém (PA), 03 de novembro de 1981
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6344 — Dias: 16, 17 e 18.11.81)

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE BELÉM

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1982

R E C E I T A

11 - Renda Tributária	Cr\$ 929.375,00
12 - Renda Social	Cr\$ 801.472,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 17.556,00

Total da Receita Cr\$ 1.748.403,00

TOTAL GERAL Cr\$ 1.748.403,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral	Cr\$ 1.104.288,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 190.801,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 370.110,00

Total do Custelo Cr\$ 1.665.199,00

Aplicação de Capital Cr\$ 83.204,00

TOTAL GERAL Cr\$ 1.748.403,00

Belém, 19 de janeiro de 1981.

ORLEI ALBERTO DA SILVA

Presidente

ADEMAR FURTADO DE SOUZA

Tesoureiro

EDINA SILVA MOTA

Téc. em Contabilidade

CRC-PA-3707

Aprovada em Assembléia Geral realizada no dia 16.11.81.

(T. nº 10155. Reg. nº 6391. Dia: 18.11.81)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A —FACEPA—

C.G.C. 04.909.479/0001-34

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e hum), às 09:00 h

(nove horas), na sede social, sita à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA, presentes os conselheiros Mario Antonio Aranha Meirelles e Salim Carlos Chady, sob a presidência do Sr. Mário Antonio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 50.000.000 (cincoenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo Presidente e são do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Conselheiros - O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos assim que V. Sas, de acordo com o artigo 6º (sexto) dos Estatutos sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de

50.000.000 (cincoenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo previstos nas disposições do Dec-Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-04221 de 06 de novembro de 1981, portanto a subscrição dessas Ações, será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado" e "Subscrito", dividido por natureza e classes de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, ora autorizado, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	180.000.000,00	138.875.737,00
Preferenciais "A"	8.000.000,00	4.833.327,00
Preferenciais "B"	35.000.000,00	24.285.454,00
Preferenciais "C"	477.000.000,00	408.800.182,00
TOTAL:	700.000.000,00	576.794.700,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém, 06 de novembro de 1981. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, GERALDO DA ROSA E SILVA e CARLOS GEORGES CHADY FARAH - Diretores". Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão, como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim, sendo, disse o Senhor Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição, pedindo aprovação dos

atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Belém (PA), 11 de novembro de 1981
MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Conselho de Administração
SALIM CARLOS CHADY - Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA; sob o nº 1428/81, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Belém, 16 de novembro de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 700.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 576.794.700,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 50.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 73.205.300,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de ações preferenciais da classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 11 de novembro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM — CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém — Pará	1981	50.000.000	50.000.000,00

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia
S/A — BASA

Bento S. Porto
Diretor Financeiro
Luis E. P. Lobão
Chefe de Departamento

Belém do Pará, 11 de novembro de 1981

Antonio Georges Farah
Diretor Presidente
CPF. 000.412.202-00

Carlos Georges Chady Farah
Diretor Industrial
CPF. 122.058.002-30

DIRETORIA DA EMPRESA

Mário Antonio Aranha Meirelles
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF. 000.412.112-00

Geraldo da Rosa e Silva
Diretor Comercial
CPF. 045.911.357-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1428-81, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.
Belém, 16 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10157 — Reg. nº 6394 — Dia: 18.11.81)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de novembro de 1981, para de-

liberar sobre a emissão de ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis, dentro dos limites do capital autorizado de sociedade.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um) às 09:00 (nove horas), na sede social, sita à Avenida Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA, presentes os conselheiros Mário Antonio Aranha Mei-

relles, Vinicius Bahury Oliveira e Salim Carlos Chady, sob a presidência do Senhor Mário Antonio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente, que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração, acompanhada de correspondência encaminhada a todos os acionistas comunicando referida subscrição, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo Presidente e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O Desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Assim sendo, a fim de consolidar cada vez mais os recursos financeiros da Empresa, objetivando a conclusão do Projeto, esta Diretoria propõe aos Senhores Conselheiros, de acordo com o artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, que seja autorizada a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição em dinheiro a ser feita pelos portadores de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis, sendo obedecido o critério da proporcionalidade. Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém, 05 de novembro de 1981. aa) Antonio Georges Farah, Mario Antonio Aranha Meirelles, Geraldo da Rosa e Silva e Carlos Georges Chady Farah - Diretores". "Correspondência encaminhada aos acionistas. Prezados Acionistas. Temos a grata satisfação em comunicar-lhe que, em cumprimento ao proposto pela Diretoria, procederemos à subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de novas ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis, para aumento do capital da Empresa. Solicitamos a V. Sa. a fineza de se manifestar por escrito, caso tenha interesse em participar da subscri-

ção acima proporcionalmente as ações possuídas por V.S.a. nesta data. Atenciosamente - Mário Antonio Aranha Meirelles - Presidente do Conselho de Administração". Concluída a leitura o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação das ações emitidas nesta reunião por parte dos detentores de ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas endossáveis, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que em resposta às correspondências enviadas aos acionistas foi verificado que nenhum acionista abdicou o direito de subscrição tendo sido subscrito a totalidade das 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis na proporção de 1,44014% sobre as ações por eles possuídas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas para efeito de arquivamento. Belém (PA.), 12 de novembro de 1981. aa) Mário Antonio Aranha Meirelles, Vinicius Bahury Oliveira e Salim Carlos Chady. Confere com o original.

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES,
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1424-81, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. — FACEPA. Belém, 16 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 700.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 626.794.700,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 71.205.300,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (DOIS MILHÕES) de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), criadas para Aumento de Capital com subscrição em dinheiro pelos acionistas, conforme deliberação do Conselho de Administração em Reunião realizada em 12 de novembro de 1981.

ACIONISTAS	AÇÕES NOVAS SUBSCRITAS				
	Ordinárias Nominativas	Nominativas Endossáveis	T o t a l	Vlr. em Cr\$	Assinaturas
Antônio Georges Farah	961.230	52.179	1.013.409	1.013.409,00	Antonio Georges Farah
Mario Antonio Aranha Meirelles	—	970.405	970.405	970.405,00	Mario A. Aranha Meirelles
Maria Aparecida Deps Meirelles	14.817	—	14.817	14.817,00	Maria A. Deps Meirelles
Carlos Georges Chady Farah	148	1.054	1.202	1.202,00	Carlos Georges Chady Farah
Cléa Chady Farah	148	—	148	148,00	Cléa Chady Farah
Salim Carlos Chady	14	—	14	14,00	Salim Carlos Chady
Orlando Martins de Souza	2	—	2	2,00	Orlando Martins de Souza
Claudio Miro Pereira da Silva	—	2	2	2,00	p.p. Sandra Marques
Vinicius Bahury Oliveira	—	1	1	1,00	p.p. Sandra Marques
T O T A I S	976.359	1.023.641	2.000.000	2.000.000,00	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1424-81, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. — FACEPA.
Belém, 16 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10157 — Reg. nº 6395 — Dia: 18.11.81)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Francisco das Chagas Vieira, Euricles Raimundo Vale de Souza, Benedito de Melo Amaral, José Zacarias Gidinho de Moraes, José Luiz Ferreira, (Emitentes), Virgílio Braga Barbosa, Anunciada Souza Ferreira, Victorino Sposito Sordille, José Carlos Balero Romero, Hellim Alves Nogueira, (Avalistas), Taylor Arauko Collier, Flávio Túlio, Paloma Modas Ltda., Francisco de Assis Teles Pinto, A.R. José e Cia. Ltda., Auri Barroso da Costa, Fazenda Reunidas Novo Horizonte Ltda., Recorel — Rep. e Com. de Refrig., Edísio Moura de Melo, Antônio Carlos de Oliveira, Manoel Sampaio Correa, Paulo Cordeiro dos Santos, Waldemar Albuquerque Santa Brígida, Gomes Rocha — Com. Imp. Exp. Ltda., Aripuana Compensado Ltda., Lázaro Cardoso, Cirilino Lira Sá, Emper — Empr. de Exp. Regional Ltda., Andiras Com. Transp. Rep. Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Auxiliar S/A, Fininvest S/A, Finasa S/A, Cred. Financ. Inv., Banco Safra S/A, Banco Nacional S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Inst. Latino Americano de Ensino Ltda., Banco do Brasil S/A, Ártico Ind. Com. Ref. Ltda., Banco Estado do Amazonas, Godoy Const. Ltda., Soécia S/A, Banco da Amazônia S/A; Empr. de Transp. Louveira Ltda., para apontamentos e protestos, falta de pagamento, oito (8) notas promissórias, vinte e duas (22) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 8.600,00 /

8.580,00 / 18.741,00 / 3.786,00-saldo / 124.452,00-saldo / 18.738,00-saldo / 4.692,00 / 21.738,00 / 67.000,00 / 7.418,50 / 22.775,00 / 26.193,00 / 2.400,00 / 11.910,00 / 17.304,00 / 142.450,00 / 15.200,00 / 16.680,00 / 190.200,00 / 192.200,00 / 165.200,00 / 200.000,00 / 166.925,00 / 91.000,00 / 150.800,00 / 110.800,00 / 66.215,00 / 123.444,23 / 125.686,21 / 127.749,00 / 127.759,67 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas, a favor de Diretriz — Empreend. Imob., Fininvest, Finasa, I.N. Crespim, Maq. Mot. Ltda., Rubertex Com. Ind. S/A, Gaston Victor Garnier Tongar Conf., Ind. Textil Jarlia S/A, Inst. Latino Americano de Ensino, Posto Invencível Ltda., Bel Táxi Peças Ltda., Refrig. Glacial Ltda., M. Marques Ind. Calç. Ártico, Godoy Constr., Lunorte Ind. Com. Ltda., Soécia S/A, Macon — Mad. Mat. Constr., Entroncamento Indl. Coml. Ltda., Maquigeral, Emp. Transp. Louveira, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 17 de novembro de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6392. Dia: 18.11.81)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: Carlos Barbosa Pena e Ana Maria da Silva Monteiro, ele filho de Carlos Pena e Ormila-Raimunda Barbosa, ela filha de José Queiroz-Monteiro e Clara da Silva Monteiro, solt.; França Damasceno Ribeiro e Maria das Graças dos Santos Marreiros, ele filho de Francilio Abreu Ribeiro e Dulcinda Conceição Damasceno, ela filha de Guilhermino de Menezes Marreiros e Otilia dos Santos Marreiros, solt.; Francisco José da Silva Martins, e Clara Maria Conceição Martins, ele filho de Jurami Santa Brígida Martins e Ana Pereira da Silva Martins, ela filha de Carlos Pereira da Silva e Auzerina Conceição da Silva, solt.; Antônio Maria Ferreira Ramos e Maria de Nazaré Negrão Freire, ele filho de João Bezerra Ramos e Ana Ferreira Ramos, ela filha de Hipólito Freire e de Maria de Lourdes Negrão Freire, solt.; Paraclito José Brazeiro de Deus e Aliete Maria Cunha Sarmanho, ele filho de José Domingues de Deus e Sueli Brazeiro de Deus, ela filha de Everaldo Sarmanho e Arlete Cunha Sarmanho, solt.; Wesley Marcos e Maria de Fátima Martins Pamplona, ele filho de Domingos Veríssimos Marcos e Vaste Lomênaco Marcos, ela filha de Ramiro Octávio Branco Pamplona e Maria de Lourdes Martins Pamplona, solt.; Gilberto Fernandes da Silva e Maria de Guadalupe Leal Bittencourt, ele filho de Geraldo Borges da Silva e Maria Elizabeth Fernandes da Silva, ela filha de Dario Cardoso Bittencourt e Inácia Leal Bittencourt, solt.; Gandur Zaire Filho e Marcli Silva de Araújo, ele filho de Gandur Zaire e Nair Miranda Zaire, ela filha de José Moacir Banhos de Araújo e Guiomar Silva de Araújo, solt.; Constantino Augusto Miranda Tavares e Sônia Lúcia Esashika Suzuki, ele filho de Eimar César Tavares e Zenaide Miranda Tavares, ela filha de Junichi Suzuki e Rosa Maria E. Suzuki, solt.; Gedeão Keipper de Carvalho e Rosilene Pinheiro, ele filho de Osório Hortêncio de Carvalho e Adiles Keipper de Carvalho, ela filha de Raimundo Nonato Pinheiro e Iracema Corrêa Pinheiro, solt. Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 17 de novembro de 1981. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Esc. Juramentada

(T. nº 10062. Reg. nº 6398. Dia: 18.11.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Halley Jeferson Barbosa Moreira, José Maria Almeida Rocha, Marcos Celso Domingues de Souza, Romeu de Miranda Nascimento Filho, Ubirajara do Nascimento, (Emitentes), Waruz Correa do Nascimento, Reinaldo Ignácio Coimbra Leite, Cláudio Rocha Cavalcante, Halley Jeferson Barboa Moreira, (Avalistas), João Carlos Neves dos Santos, A. Silva Ltda., Alexandre Brito de Paiva, Alfredo Oliveira da Silva, David Cordeiro de Souza, Raimundo Sales Moura, Henrique Santos Maia, Benedito de Vilhena Beckman, Manoel Roosevelt Martins, Vilson Mota Matias, Raimundo N.A. Souza, Antônio Maria Nobre Brito, Waldemir Roque de Macedo, Has-

san & Ribeiro Ltda., Guemba e Cia. Ltda., Jacob Bonifácio Feuerstein, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Fininvest S/A, Banco Auxiliar S/A, Finasa S/A, Banco da Amazônia S/A, Sul Brasileiro S/A Adm. Cartão de Crédito, Banco do Brasil S/A, Banco Francês Brasileiro S/A, Banco Real S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, oito (8) notas promissórias, uma (1) letra de câmbio e quinze (15) duplicatas de contas mercantil, nos valores de Cr\$ 48.717,00 / 12.549,00 / 4.780,00 / 4.000,00 / 5.568,00 / 140.357,00-saldo / 100.000,00 / 136.104,00-saldo / 29.721,00 / 71.317,57 / 76.450,00 / 37.000,00 / 150.600,00 / 220.000,00 / 216.500,00 / 150.200,00 / 179.544,56 / 147.800,00 / 3.500,00 / 9.690,74 / 21.350,00 / 8.206,00 / 14.477,48 / 7.443,57 / 39.500,00 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Fininvest S/A, Diretriz, Finasa, Banco da Amazônia S/A, Sul Brasileiro S/A, Cartão de Crédito, Curbel, Disrel, Ártico, C. Rolim Tecidos, Andira's Transportes, Perfon Ltda., Gabi Com. Ind., Casa do Azulejo, Estância Entroncamento, Ladilson & SS. Moura Transp., Imp. Souza Arnoud, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 16 de novembro de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6383. Dia: 18.11.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL DE PREPARO

Para conhecimento dos interessados e que suas vezes fizer, faço público que se encontra nesta Secretaria aguardando o necessário preparo a ser feito dentro do prazo de dez (10) dias, os embargos infringentes da Comarca da Capital, em que é embargante FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA (Dr. Francisco Nunes Salgado) e embargado Rio Doce Geologia e Mineração S/A (Dr. Oswaldo de Oliveira Coelho Filho), cujo despacho de admissão foi lavrado às fls. 74, dos autos e do seguinte teor: "N.A. Admito o recurso. À Secretaria para os fins de direito. Belém, 11.11.81. (a) Lydia Dias Fernandes".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de novembro de 1981.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3211)

EDITAL DE PREPARO

Para conhecimento dos interessados e quem suas vezes fizer, faço público que se encontra nesta Secretaria aguardando o necessário preparo a ser feito dentro do prazo de dez (10) dias os embargos infringentes da Capital, em que é embargante EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO (Dr. Flávio Maroja), sendo embargado, LÉO FREITAS DE MATOS, cujo despacho de admissão foi lavrado às fls. 115, dos autos e do seguinte teor: "Admito os embargos. A ilustrada Secretaria, para os fins de direito. Belém, 06.11.1981. (a) Stéleo Menezes".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de novembro de 1981.

LUÍS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3211)

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

EDITAL DE PREPARO

Para conhecimento dos interessados e quem suas vezes fizer, faço público que se encontra nesta Secretaria aguardando o necessário preparo a ser feito dentro do prazo de dez (10) dias os embargos infringentes da Comarca de Tucuruí, em que é embargante SÍLVIO CAETANO (Dr. Wilson M. de Figueiredo) e embargado BANCO REAL S.A., cujo despacho de admissão foi lavrado às fls. 193, dos autos e do seguinte teor: "N.A. Recebo os embargos. À Secretaria para os efeitos legais. Belém, 04.11.81. (a) Calistrato Mattos".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça de Belém, 16 de novembro de 1981.

LUÍS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3211)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

RTJ Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Rev. T.F.R. nº 68

Preço Cr\$ 150,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.637

Belém - Quarta-feira, 18 de novembro de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 7613

Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrida: Maria Raimunda Veloso Ribeiro (Dr. Leirival Neves dos Santos)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: - Habeas Corpus preventivo. Paciente recusado do crime de apropriação indébita, contra a qual se instaurou inquérito policial.

Correta é a decisão que, admitindo o justo receio de coação à liberdade de locomoção concede a ordem preventiva, não estendendo-a, todavia, à isenção da identificação criminal. Recurso improvido.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos em negar provimento ao recurso. Custas ex lege.

Belém, 5 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 7614

Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Nildo Martins Cordovil (Dr. Milton Ferreira das Chagas)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

BOLETIM
Da Justiça Federal

RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: - É ilegal a prisão que não decorre do flagrante delito, nem de ordem escrita da autoridade competente.

Confirma-se a decisão que, proclamando tais princípios, assentes na legislação do País, ordenou a soltura do paciente.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas ex lege.

Belém, 5 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 7615

Apelação Penal da Capital

Apelante: Jorge Nilton Bahia Coelho (Dr. Pedro Paulo Campos)

Apelado: A Justiça Pública

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Em face do decurso do respectivo prazo, impõe-se o acolhimento da preliminar de prescrição. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Eg. Segunda Câmara Penal do Ven. T.J. do Estado em dar provimento ao recurso, para preliminarmente julgar extinta a punibilidade do réu em virtude da prescrição. Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 05 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 7616

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: João Bosco de Souza (Dr. Ronaldo Moura Leal)

Requerido: O M.M. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, em exercício.

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Não cabe Mandado de Segurança de despacho ou de decisão judicial quando há recurso previsto nas leis processuais.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do Mandado de Segurança, por incabível na espécie.

Custas na forma da lei.

Belém, 09 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 7617

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: A adva. Elisabeth Massoud Salame da Silva

Paciente: Milton da Silva Freitas

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

Acórdão nº 7618

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Paulo Roberto Corrêa Monteiro.

Paciente: Raimundo dos Santos Braz

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: - Concede-se a ordem por extensão, para o fim que objetiva a impetração.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

Acórdão nº 7619

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O adv. Valdemir Ferreira de Almeida

Paciente: Norberto de Jesus Siqueira

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada. Justificada a sua necessidade, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, negar a ordem impetrante, por maioria de votos, contra os votos dos Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e Orlando Vieira.

Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

Acórdão nº 7620

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: João Miranda da Conceição a seu favor

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada. Subsistem motivos justificadores da prisão preventiva.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada, contra o voto da Desembargadora Lydia Dias Fernandes, que a conceda.

Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

Acórdão nº 7621

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Raimundo Alberto Lima dos Santos a seu favor

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

Acórdão nº 7622

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Antonio Conceição dos Santos a seu favor

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada. Subsistem motivos justificadores da prisão preventiva.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada, contra o voto da Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

Acórdão nº 7623

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Manoel Amaral a seu favor

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada. Justificada a sua necessidade, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada, contra os votos dos Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e Nelson Amorim que a concediam.

Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 19 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

Acórdão nº 7624

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Santiago Filho

Paciente: Ubirajara Roque Farias

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada, unanimemente. Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.
Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

Acórdão nº 7625

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Bacharel Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança.

Paciente: José Orlando de Paula Arrifano

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Negado o trancamento da Ação Penal movida contra o paciente. Ordem concedida, quanto à isenção dactiloscópica.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada com referência ao trancamento da Ação Penal, contra os votos dos Desembargadores, Presidente, Oswaldo POJUCAN TAVARES, LYDIA DIAS FERNANDES, ARY DA MOTTA SILVEIRA e ORLANDO DIAS VIEIRA, e, concederam com referência à identificação dactiloscópica contra o voto do Des. Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho e Orlando Dias Vieira, que a negavam.

Belém, 19 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7626

Apelação Cível de Monte Alegre

Apelante: João de Jesus e Silva (Dra. Maria Ferreira de Carvalho)

Apeladas: Izaura Alves da Costa e outra (Dr. José Carlos Melém)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Apelação Cível

Compra e venda anulável - Documentação imprópria - Não

natura obrigação convencional simples recibos de pagamentos
sentença incensurável - Recurso improvido.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, manter a decisão com a cominação do pagamento dos honorários advocatícios na base de 20%, omissos na pessa decisória.

Belém, 06 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 7627

Apelação Penal de Santa Izabel do Pará

Apelante: José da Silva Dell'Ome (Dr. Rubens Motta)

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Apelação Penal

Homicídio culposo - Acidente de trânsito - culpa caracterizada - condenação que se impõe - recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 06 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3211)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 201/81

EXPEDIENTE DO DIA 09/11/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. DEGE/PA./CCSP - 302/81 do Delegado da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Ângelo Xavier)

Assunto: Vem solicitar que lhes seja fornecido um exemplar do nosso balanço de 1980, assim como permissão para que suas funcionárias consultem nossos documentos contábeis, para fins de pesquisas.

Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria para atender e arquivar. Belém, Pa., em 09.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Memº s/nº de 30.10.1981. do Chefe do Gabinete do Ministro Extraordinário para a Desburocratização. (Hélio Lobo).

Assunto: Vem encaminhar correspondência encaminhada aquele Ministério, que diz respeito a esta Seção Judiciária.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 09.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS. (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura).

Assunto: Requer suspensão dos autos de Execução nº 10.045 que move contra The Booth Steamship Company Limited, rep. por Booth Brazil Ltda., o que faz de comum acordo com a executada.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Perito da Justiça Federal José Isaac Alvarez Elarrat.

Assunto: Vem nos autos de nº 17.699 em que são partes como Reqte. Mirlena Regina Machado Mescouto e Reqda. Universidade Federal do Pará, apresentar seu Parecer Técnico sobre as questões formuladas pelo advogado da requerente.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 09.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da ESSO Brasileira de Petróleo S/A. - (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Assunto: Vem opor Embargos do Devedor, na Execução Fiscal que lhe move o Conselho Regional de Química - Proc. 19.748).

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 09.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de OCRM S/A. - Produtos Alimentícios (Adv. Dr. Raimundo Lucival de Lima).

Assunto: Vem agravar por Instrumento, a fim de que seja reconsiderado despacho de fls. nos autos de Execução nº 19961, que lhes move o Conselho Regional de Química.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.873 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando)
 Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Aldemar Jesus Cardoso (Adv. Dr. Carlos Platinha) e Vilar Monteiro (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).
 Despacho: À conclusão. Belém, Pa., em 09.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício DIRAR/PA. nº 263/81 de 05.11.81 da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1.659/81, deste Juízo.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 15.046.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 18.416.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Para providências requer baixa nos autos do Processo nº 18.414.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Diógenes de Araújo Soares e Lúcia Ribeiro Soares (Adv. Dra. Maria Ângela Valente Mendes Silva).

Assunto: Vem apresentar contestação nos autos do Processo nº 19.500.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 19.528.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da ESSO Brasileira de Petróleo S.A. (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 2.020.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Illegível)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nº 16.299, 16.301, 16.303, 16.307 e 17.759.

Despachos: Idênticos ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 69/81

Despacho: I - Junte-se cópia do Ofício nº IBDF/DEPA-245, de 27/02/80. II - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 14 de dezembro vindouro para complementação das diligências. III - Retornem os autos à esfera Policial. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 100/81

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 15.662, em que é deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.586-B - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte.: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Sérgio Torres do Carmo)

Agravada.: Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.538-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte.: Celso Alves (Adv. em causa própria)

Despacho: Diga o Agravante. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.695 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Réu: Antônio Alves dos Santos

Despacho: Diga o Autor-Apelante. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.166 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Darlindo Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho

Despacho: Preliminarmente, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.956 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: I.N.P.S. (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Excedo.: Domingos Alves de Oliveira.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho do anverso. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.803 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Orlando Martins Fonseca (Adv. em causa própria).

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Despacho: Dando pela inconstitucionalidade do art. 4º da Lei nº 6.825, de 22/09/80, recebo a Apelação em ambos os efeitos (art. 520, parte inicial, do CPC), e como tal mando que se processe o recurso. Vista ao Apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.217 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Reqte.: Novo Norte - Assessoria Econômico-Financeiro Jurídica Limitada (Adv. Drs. Manoel de Assis Vieira Bueno Pen-teado e Paulo de Azevedo Marques).

Reqda.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.272 - VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Reqte.: Instituto de Resseguros do Brasil - IRB (Adv. Dr. Sousange Sousa).

Reqda.: Maria Célia Pinto de Melo

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 3.878 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO - Formado a Bordo do Navio - "Cabo Frio".

Reqte.: Clarindo Martins (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Despacho: Diga o Requerente. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.571 - PROTESTO MARÍTIMO formado a Bordo.

Reqte.: Alberto Costa (Navio Presidente Vargas) (Adv. Dr. Ruy Coutinho).

Despacho: Esclareça o serventário. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.938 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO formado a Bordo da Embarcação "Regina".

Reqte.: Cecílio Gonçalves de Matos (Adv. Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.065 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO - formado a Bordo do Navio Torres.

Reqtes.: Américo Lins de Vasconcelos Chaves Netto (Adv. Dr. Laércio Dias Franco).

Despacho: Diga o Requerente. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.708 - PEDIDO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Reqdo: Manoel Tocantins Lobato (Adv. em causa própria)

Despacho: Contados e preparados. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2.757 - JUSTIFICAÇÃO

Autor: Manoel Dantas Brasil (Adv. Dr. Sérgio Alberto Fra-zão do Couto)

Réu: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Esclareça o serventário. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.047 - JUSTIFICAÇÃO

Autor: Raimundo Antônio de Castro (Adv. Dr. Alfredo Santalices)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.850 - JUSTIFICAÇÃO

Justifcte.: Raimundo Antônio de Castro (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4.528 - JUSTIFICAÇÃO

Justifcte.: Raimundo Antônio de Castro (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.458 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Aladim Gemaque Cordeiro.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.462 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Gregório Dias dos Santos
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.464 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Ilo Ferreira Carvalho
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.466 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: José Maria Pereira da Costa
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.468 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Lucimar Dias França
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.470 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Manoel Berilo Nery
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.472 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Paulo Sérgio Araújo de Resende
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.474 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Rosivaldo Costa
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.476 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Tomaz Aquino Batista Medeiros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.478 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Terezinha de Fátima Andrade Monteiro
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11.480 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Waldir Araújo de Souza
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 14.104 - JUSTIFICAÇÃO
 Justifcte.: Joana Almeida de Araújo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)
 Despacho: Diga a Requerente. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.486 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte.: Benedita de Amorim Solano (Adva. Dra. Maria Santana da Luz Ferreira)
 Reqdo.: INAMPS
 Despacho: I - Indefiro o pedido formulado pela requerente às fls. 9; porque o motivo invocado às fls. 12 o não justifica. II - Intime-se. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.682 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte.: Valmiki Sales Mendonça (Adva. Dra. Vera Lúcia F. Chaves Santos).
 Reqdo.: I.N.P.S.
 Despacho: Apensem-se a estes autos os do processo referido na informação do anverso. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.985 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte.: Faustino da Silva Cardoso (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).
 Reqdo.: SUDAM
 Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.987 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte.: Manoel Gonçalves da Silva (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).
 Reqdo.: SUDAM.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 19.989 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte.: Mário Couto Filho (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).
 Reqdo.: DNER.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 20.156 - NOTIFICAÇÃO
 Reqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho).
 Reqdo.: Darlindo Fernandes Gomes.
 Despacho: Notifique-se o Requerido por todo o conteúdo da petição de fls. 2/3. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 20.157 - NOTIFICAÇÃO
 Reqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho).
 Reqdo.: Antônio Sampaio de Souza.
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.478 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)
 Réus: José Alonço Peixoto, José Adécio Peixoto e José Tibúrcio Alves de Araújo.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público se mantém os termos da denúncia de fls. 2/4, ou se tem algum adiamento a fazer à mesma. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.911 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Inquérito para Apuração de Falta Grave.

Reclmte.: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Angelina do Carmo Hamouche Panzutti).

Reclamado: Nazareno Vitorino da Silva (Adv. Dr. Virgílio José da Costa).

Despacho: Diga a Reclamante. Belém, Pa., 09.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6371)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 202/81

EXPEDIENTE DO DIA 10/11/81

Juiz Federal e Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 Diretor da Secretaria
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 1.331/81-CART/SR/DPF/PA. do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 09/81 (encaminha).

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fis devidos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Assunto: Informa que o reclamante Admilton da Paixão e Silva teve 6 dias de faltas ao serviço.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria de Nazaré Moraes).

Assunto: Requer que seja determinada a execução da respeitável sentença de fls. 21 (Proc. nº 18.257)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Nazaré Moraes).

Assunto: Requer que seja determinada a execução da sentença de fls. 19 (Proc. nº 18.308)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Raul Leon Viales (Adv. Dr. Alberto Campos)
 Assunto: Requer seja submetido a urgente tratamento médico.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sociedade de Fundo Educacional do Pará (Adv. Dr. Rodrigo da Gruz)

Assunto: Vem oferecer Embargos à Execução nos autos da Ação Executiva Fiscal, proposta pelo IAPAS, em nome do Banco Nacional da Habitação.

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Cláudio Roberto Gonçalves de Oliveira
 Assunto: Ref. ao Processo nº 17.698.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX NR 192 do Exmo. Sr. Ministro Carlos Madeira - Presidente da 3ª Turma do T.F.R.

Assunto: Comunica julgamento do Recurso Criminal nº 855 PA.

Despacho: Dê-se Ciência aos interessados e junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.172 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Conceição Maria de Souza Cardoso (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Despacho: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de agosto do ano vindouro, único desim-

pedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.178 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Amélia Lopes da Silva (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará

Despacho: Faça-se a notificação requerida às fls. 22. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.795 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Wilson Trajano de Figueiredo (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará

Despacho: Faça-se a notificação requerida às fls. 24. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.173 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Antenor Soares Santos (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.175 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ayrton Ferreira do Nascimento (Adv. Dr. Moyses Amazonas Pontes)

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Complete o Supte. a petição inicial, para o que lhe concedo o prazo de dez (10) dias. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.170 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Q Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Requisite-se do Juiz deprecante xerocópias do auto de penhora e do laudo de avaliação, peças essas que deixaram de acompanhar a conta (fls. 2). Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.167 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Telma de Carvalho Lobo

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.128 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Minas Gerais

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Contados, conclusos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 19.986 e 19.988 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerentes: Adalgino Mesquita dos Santos e Antonio Nazaré Teixeira Guerreiro (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerida: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 10.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 19.971 e 19.982 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerentes: Antonino Cantão de Amorim Filho e Benedito Cerejo Castelo Branco

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima

Nºs 19.949 e 19.964 - HOMOLOGAÇÃO

Requerentes: Calcedonia Leitão Evangelista (Adv. Dr. Sérgio Guilherme Oliveira) e Sanclé Vieira da Costa

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Nºs 19.930 e 19.932 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerentes: Therezinha de Jesus Fonseca Alcântara e João Girard de Almeida (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerida: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.914 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Benedita Bahia do Vale Silva

Requerido: Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 19.918 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Damasceno da Silva (Adv. Dr. Sérgio Gui-

lherme da Silva Oliveira)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.847 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Edgar Ferreira (Adv. Dr. Cláudio A. M. das Neves)

Despacho: Colha-se, mais uma vez, a manifestação do representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.694 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araújo)

Réu: Gessiner Farias (Adv. Dr. Raimundo Renato C. Maués)

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.242 - VISTORIA

Requerente: Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo S/A. (Advs. Drs. Paulo V. Teixeira e Egydio Sales)

Requerida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Permaneçam os presentes autos na Secretaria, assegurado as partes o direito de solicitar as certidões que quiserem. Belém, Pa., em 10.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.521 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Maria do Espírito Santo G. Rodrigues (Adv. Dr. Pedro Claudionor M. Bastos)

Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal, a preliminar arguida na contestação (fls.) e dou por saneado o processo. Defiro as provas requeridas, inclusive perícia. Nomeio perito o Engenheiro Civil Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, que servirá sob afirmação legal, e as partes indiquem assistentes técnicos e formulem quesitos, no prazo legal. Belém, Pa., em 10.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.965-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Neomar Varela de Oliveira (Adv. Dr. Américo L. Leal)

Agravada: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Angelina do Carmo Panzutti).

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.350 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Eliza Barbosa Marçal (Adv. Dr. Carlos M. Sampaio)

Despacho: 1. Nada a sanear. 2. Indispensável a avaliação da benfeitoria, daí porque, para a respectiva perícia, nomeio perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, que servirá sob afirmação legal. Intime-se as partes para indicar assistente técnico e formular quesitos. Belém, Pa., em 10.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.348 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Damasceno Monteiro (Adv. Dr. Carlos Augusto S. Sampaio)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6467 - EMBARGOS DE TERCEIROS (TFR nº 49.270)

Autor: Sabat Salomão (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Réu: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Despacho: Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 576 - CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Autora: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Ré: Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. - CELUPARÁ

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 273 verso. Expeça-se, pois, o competente alvará. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.938 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR nº 38.886)

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Agravada: Eso Brasileira de Petróleo S/A. (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Despacho: 1. Cumpra-se o Venerando Acórdão. 2. Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9409 - MANDADO DE SEGURANÇA (TFR nº 87.997)

Impetrante: Ceará Drogas e Representações S/A. (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Impetrado: O Sr. Presidente do Conselho Regional de Farmácia (Adva. Dra. Heloisa Mendonça)

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.964 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Clésio Roberto Santiago Maranhão (Adv. Dr. Alberto S. Campos)

Impetrada: Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA - da UFPa.

Despacho: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.610 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Lanchonete Val de Cans Ltda. (Adv. Dr. Edilson Silva)

Impetrado: Delegado da Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.037 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Maria de Nazaré Barros de Aquino (Adv. Dr. Roberto M. Ferreira)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Diante do parecer favorável emitido pela autora (fls. 49), defiro o pedido formulado pela ré (fls. 48). Em consequência, transiro a audiência para o dia 16 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 10.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2726 - AÇÃO ORDINÁRIA (TFR nº 35.392)

Autora: Raimunda Carlos Gonçalves (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Réu: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 68. Oficie-se. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9520 - RESTAURAÇÃO

Requerente: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Requerido: Durval Dias Vieira

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente em todos os seus termos o pedido de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX nº 4.158 de 06.11.81 do Presidente da 2ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Zacarias Rodrigues da Silva e José de Oliveira Lima Sobrinho.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 12.024.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Economia (9ª Região) (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Assunto: Em atendimento ao Ofício nº 1.674/81, desse Juízo, requer junta de documentos aos autos do Processo nº 18.880.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.004 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Benedito Gonzaga de Souza (Adv. Dr. Miguel Ovidio C. Batista)

Impetrado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Despacho: Certifique-se se o Apelante pagou as custas no prazo de 5 dias, contados da interposição do recurso (art. 10, caput, inc. II, da Lei nº 6.032, de 30/04/74). Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.699 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Excd.: Carlos Alberto da Costa Amorim

Despacho: À avaliação. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.718 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

Excd.: Supermercado Meireles Ltda.

Despacho: Notif. que se o Leiloeiro Público escolhido pela exequente, o qual deverá informar quando estará apto para efetuar o leilão, que se realizará nos termos do art. 22 da Lei nº 6.830, de 22/09/80. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.422 - AÇÃO DISCRIMINATÓRIA

Autor: União Federal, representada pelo INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Réu: Espólio de Demóstenes de Azevedo Filho e outros.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides

Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.884 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: I.A.P.A.S. (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Mário Gillet Soares.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.952 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão)

Embargada: Motortec Indústria Aeronáutica S.A. (Adv. Dr. José Veillard Reis)

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado na parte final do despacho de fls. 66/67. II - Assino à doutora Maria do Céu de Matos Rocha (signatária da peça de fls. 69/70, na condição de patrona de Motortec Indústria Aeronáutica S.A.) o prazo de 15 dias para comprovar ter inscrição suplementar no Quadro de Advogados do Conselho Seccional deste Estado da OAB, ou haver cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. III - Intime-se. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.976-A - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: José Antônio Alves (Adv. Dr. Didio Cruz Neto)

Excepto.: O Juízo Federal

Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.748 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza), Francisco Assis Izola (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos), Francisco Bastos Lacerda (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães), Bival Dantas de Souza (Adv. Dr. Antônio Freitas Leite), Antônio Pigato Neto (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos) e Waldenê Joaquim de Carvalho (Def. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.719 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Walter da Silva Cunha (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz) e Kang Young Suk (Adva. Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha)

Despacho: I - Inobstante constar da primeira certidão de fls. 231 que a ilustre patrona do réu Kang Young Suk foi intimada da sentença a 27/10/81, verdade é que a última certidão de fls. 230-V consigna que a sentença foi publicada no órgão oficial, com efeito de intimação, a 21/10/81. A respeito de intimação pessoal, o Código de Processo Penal só o exige (se for o caso) quando a ciência tiver de ser dada ao réu, e não ao seu defensor (art. 392, caput, inc. I e II). Sabendo-se que "A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito" (art. 3º do CPP), e que "No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial (art. 236, caput, do CPC), tem-se que foi plenamente válida a intimação ocorrida a 21/10/81, daí então ocorrendo o prazo de 5 dias para manifestação de apelação (art. 593, caput, parte inicial, do CPP). Ora, tendo a apelação de fls. 232/233 sido interposta somente a 3/11/81, claro é que o foi intempestivamente. Assim sendo, denego a apelação manifestada em favor de Kang Young Suk. II - Vista ao representante do Ministério Público para oferecer as razões de sua apelação parcial, querendo, no prazo de 8 dias. III - Intime-se. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.979 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Wilson Reis Pereira (Adva. Dra. Marciana de Souza Sarmento), Lindalva de Nazaré Pinto (Adv. Dr. Waldir S. Bandeira de Souza) e René Rodrigues de Mendonça (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.302 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Repte.: João de Castro Nacife (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.119 - CARTA PRECATÓRIA
 Deprecte.: Juiz Federal - Estado de Goiás
 Deprecco.: Juiz Federal - Estado do Pará
 Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante,
 com as nossas homenagens. Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides
 Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.211 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclmte: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Adv. em causa

própria)
 Reclamado: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Despacho: Certifique-se se o recorrente pagou as custas no
 prazo de 5 dias, contados da interposição do recurso (§ 4º do
 artigo 789 da CLT; art. 10 caput, da Lei nº 6.032, de 30/04/74).
 Belém, Pa., 10.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 (Ext. Reg. nº 6372)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 88/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Inter-
 no deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP
 Nº 076/81, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de
 Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-1083/80, em que
 são partes, Raimundo Marcos de Nazaré Oliveira, exequente, e Es-
 tado do Pará - Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo (Teatro
 Experimental), executado.

o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da
 República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto
 Procurador Regional da República, requisi-se ao Exmo. Sr. Gover-
 nador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 45.047,17 (quarenta
 e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e dezessete centavos), para
 cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 5ª Junta de
 Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Inter-
 no deste Tribunal.

Belém 10 de novembro de 1981.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
 Presidenta do TRT da 8ª Região

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribu-
 nal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos doze dias do mês de no-
 vembro de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3208)

PROCESSO TRT RO 992/81

RECORRENTES: Instituição de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz e
 Belém Med. Ltda Medicina à Indústria e Comércio

Advogado: Dr. Jayme Bentes

RECORRIDA: Sandra Marina Carrasco El Husny

Advogado: Dr. Hamilton R. Gualberto

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Não indica o dispositivo legal perti-
 nente, bem como os respectivos pressupostos recursais.

II - Nas razões recursais (fls. 286/289), apesar de fazer refe-
 rência à decisão deste Regional, como possível conflitante com a ora
 impugnada, o recorrente não faz a transcrição do citado acórdão,
 como dispõe a Súmula de nº 38, do Colendo Tribunal Superior do
 Trabalho. Outrossim, não foi apontado qualquer dispositivo legal
 que tenha sido violado peloV. acórdão recorrido.

III - Denegó a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 11 de novembro de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
 Presidenta

(G. Reg. nº 3209)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1.085/81

RECORRENTES - Instituto de Medicina Tropical de Manaus (recla-
 mado)

Procurador: Dr. Sebastião David de Carvalho

Advogado: Ulysses Coelho de Souza

Litisconsorte: Estado do Amazonas - SESAU

RECORRIDA: Dorothea Maria Paula dos Santos

DESPACHO

I - Recorrem de revista, nestes autos, o Instituto de Medicina
 Trópica de Manaus e o Estado do Amazonas. Afirma o causídico
 subscritor do apelo que tem procuração outorgada pelos recorrentes
 arquivada na Secretaria Judiciária deste Tribunal. Entretanto, as-
 sim não é. Aquela Secretaria certifica às fls. 58, que a procuração
 que ali se encontra arquivada foi outorgada pelo Estado do Amazo-
 nas, não fazendo referência a outorga de poderes pelo Instituto de
 Medicina Tropical de Manaus, uma autarquia estadual, dotada de
 autonomia administrativa. Assim, o advogado não está legalmente
 habilitado para subscrever o recurso interposto.

Quanto ao recurso manifestado pelo Estado do Amazonas, foi
 o mesmo interposto por equívoco, pois a sentença da MM. Junta a quo
 (fls. 22/23) o absolveu da reclamação, fazendo recair a condenação
 apenas sobre o mencionado INSTITUTO.

II - Ante o exposto, denegó a interposição da revista. Intimem-
 se.

Belém, 11 de novembro de 1981

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
 Presidenta

(G. Reg. nº 3209)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 9.795

(Processos nºs 50.369, 51.252, 51.079 e 51.267)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ses-
 são de 27 de outubro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo.
 Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos
 Processos nºs. 50.369, 51.252, 51.079 e 51.267.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 50.369 - Contrato celebrado entre o Departa-
 mento de Trânsito do Estado do Pará e a Sra. Ruth Maria Pinto Costa
 Matias de Oliveira, destinado à locação do imóvel sito à Rua Santo
 Antônio nº 443, nesta cidade.

Processo nº 51.252 - Contrato celebrado entre o Instituto do
 Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Sr. Renato Paulo da
 Silva Pinto Coral, para prestar assessoramento ao Projeto Hortifru-
 tigranjeiro dos principais núcleos urbanos do Estado do Pará.

Processo nº 51.079 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado
 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, destinado ao atendimento de
 despesas com o projeto "Construção da Praça dos Namorados"
 (conclusão), no referido município.

Processo nº 51.267 - Convênio celebrado entre a Secretaria
 de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Mu-
 nicipal de São Domingos do Capim, destinado ao projeto "Perfura-

ção de um poço artesiano em Parque de Vaquejada na localidade de Vila Rondon", no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.796

(Processo nº 50.305)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de outubro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator, nos seguintes termos:

Cuida o processo do pedido de cadastro para a Resolução nº 033/80, da Câmara Municipal de Marapanim, que estabelece representação mensal ao seu presidente, no valor de Cr\$ 1.824,31.

Examinado o assunto pelo Deptº Técnico deste Tribunal, constatou-se a improcedência da despesa pretendida eis que a Receita do Município não comporta esse acréscimo de compromisso financeiro.

Ouvida a d. Procuradoria do Ministério Público, esta assim se pronunciou em parecer de fls. 14:

"Exma. Sra. Presidenta,

Tratam os autos da Resolução nº 42/81 de 11.04.1981 que altera o art. 2º da Resolução nº 33/80 de 22.03.1980 que dispõe sobre a fixação de verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marapanim.

Entende esta Procuradoria que a Resolução em questão não pode ser cadastrada uma vez que ultrapassa os limites estabelecidos pelas leis nº 25/75 e 38/79.

Desta forma, opinamos pelo indeferimento do cadastro pretendido".

Belém, 09 de setembro de 1981.

a) Dra. MARIA HELENA L. CHAVES

Subprocuradora

É o Relatório.

VOTO — Nego cadastro à Resolução nº 33/80, de 31.05.1980, da Câmara Municipal de Marapanim, bem como à Resolução nº 42/81, de 11.04.81, que originou o processo, já que a primeira não revogou, especificamente, a segunda.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 33/80, de 31.05.80 que dispõe sobre a fixação de verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, bem como à Resolução nº 42/81, de 11.04.81, que originou o processo, já que a primeira não revogou, especificamente, a segunda, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. Reg. nº 3173)

RESOLUÇÃO Nº 9.797

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, item II do Decreto-Lei Estadual nº 20, de 18 de junho de 1969, e na conformidade do art. 14, item III do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Presidência, constante de Ata da sessão do dia 27 de outubro de 1981,

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a expedir o ato de aposentadoria da funcionária ALBA FREITAS DA CÂMARA, no cargo de Administrador dos Serviços Internos (TC-NM-401.7) deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 3173)

RESOLUÇÃO Nº 9.798

(Processo nº 49.574)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de outubro de 1981.

CONSIDERANDO a solicitação do Auditor Dr. Antônio Erlindo Braga, constante dos autos do Processo nº 49.574, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bonito, exercício de 1980;

CONSIDERANDO a exposição da Exma. Sra. Conselheira Presidenta constante de Ata nº 2.543, desta data.

RESOLVE:

Autorizar a reabertura da instrução do Processo nº 49.574, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bonito, exercício de 1980, no prazo de 10 (dez) dias para que o responsável sane as irregularidades apontadas no relatório da Auditoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 3173)

RESOLUÇÃO Nº 9.799

(Processo nº 47.865)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de outubro de 1981.

CONSIDERANDO a solicitação do Auditor Dr. Jayme Ferreira Bastos, constante dos autos do Processo nº 47.865, prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Muaná, exercício de 1980;

CONSIDERANDO a exposição da Exma. Sra. Conselheira Presidenta constante de Ata nº 2.543, desta data;

RESOLVE:

Autorizar a reabertura da instrução do processo nº 47.865, prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Muaná, exercício de 1980, no prazo de 10 (dez) dias para que o responsável sane as irregularidades apontadas no relatório da Auditoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 3173)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 113ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de novembro de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Vicente Queiroz e Mário Chermont

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, falando das providências que tomou para solucionar o problema de água do Conjunto Habitacional "Império Amazônico". O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna mostrando a gravidade do problema de abastecimento de água em nossa Capital e falou sobre o trabalho que realizou neste fim de semana no Bairro da Matinha. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas que falou sobre os serviços de aterro que estão sendo executados no Bairro da Matinha. O orador comunicou ainda o seu ingresso no Partido Democrático Social. Por cessão de direito do Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, que apresentou requerimento de apelo ao Governo do Estado para que determine ao ITERPA que interfira no conflito fundiário na localidade de Caraná, distrito de Traquateua no Município de Bragança. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, tecendo críticas ao trabalho da COSANPA em nosso Estado. Continuou o orador, saudando em seu nome pessoal o Deputado Alvaro Freitas pelo seu ingresso no PDS, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. O orador seguinte foi o Deputado Nilçon Pinheiro contestando a carta enviada por vereadores de Juruty envolvendo seu nome, recebendo através de aparte a solidariedade dos Deputados: Ronaldo Campos, Célio Sampaio e Ademir Andrade. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 112ª Sessão Ordinária. Continuou em discussão o requerimento nº 1260/81, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando intervenção estadual no Município de Juruty. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna, fazendo uma análise do teor do requerimento. Através de apêrtes debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Campos e Ronaldo Passarinho. O Deputado Nilçon Pinheiro ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do requerimento falando do estado de abandono em que se encontra o Município de Juruty, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Ronaldo Campos. Em seguida o requerimento foi aprovado contra os votos da Bancada do PDS. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas. Na condição de líder do PDS, ocupou Tribuna o Deputado Zeno Veloso, justificando o voto contrário do seu partido ao requerimento do Deputado Ronaldo Campos. O orador deu as boas vindas ao PDS ao Deputado Alvaro Freitas. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em pauta para recebimento de emenda o Projeto de Emenda Constitucional nº 07/81 do Deputado Célio Sampaio. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 23/81 do Deputado Laércio Franco, que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Engenheiro Basílio Accioly. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 23 votos SIM. O Sr. Presidente, Deputado Mário Chermont, informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado por unanimidade. Foram aprovados em 1º Turno os Projetos de Lei nºs: 38/81 do Deputado Nicias Ribeiro e 47/81 do Deputado Mariuadir Santos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, José Guilherme,

Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Zeno Veloso e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 09 de novembro de 1981. LIDA em 10 de novembro de 1981.

Presidente: Mario Chermont
1º Secretário:
2º Secretário: Nicolau Saraty

(G. Reg. nº 3212)

Ata da 69ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de novembro de 1981

Presidente: Sr. Deputado Mário Chermont
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Mário Chermont, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos nºs: 1309 do Deputados Alvaro Freitas; 1261/81 do Deputado Mário Chermont; 1262 do Deputado Santana Costa; 1263 do Deputado Everaldo Martins; 1266, 1267, 1268, 1269, 1270 e 1271/81 do Deputados Nicias Ribeiro; 1272/81 do Deputado Aziz Mutran; 1274/81 do Deputado Nilçon Pinheiro; 1275, 1276, 1277, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291 e 1292/81 do Deputado Domingos Juvenil; 1294/81 do Deputado Alvaro Freitas, 1295/81 do Deputado Mariuadir Santos; 1300/81 do Deputado Santana Costa; 1302, 1307 e 1308/81 do Deputado Mariuadir Santos; 1303 e 1304/81 do Deputado Lauro Sabbá; 1305 e 1306/81 do Deputado José Guilherme; 1311 do Deputado Milton Peres; 1312 do Deputado Nilçon Pinheiro; 1321 e 1322 do Deputado Célio Sampaio; 1318, 1319, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331 e 1332 do Deputado Mariuadir Santos. Em discussão o requerimento nº 1333/81 do Deputado Célio Sampaio. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna para tecer comentários sobre o teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Em seguida, o requerimento foi aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 1338, 1339 e 1340 do Deputado Nicias Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 1341/81 do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, fazendo uma análise do teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Nicias Ribeiro, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18.10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio Cabanagem", em 09 de novembro de 1981. LIDA EM 10 de novembro de 1981.

Presidente: Mário Chermont
1º Secretário: Nicolau Saráty
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

(G. Reg. nº 3212)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

**CARTÓRIO ELEITORAL
DA 29ª ZONA**

EDITAL Nº 220/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Francisco das Chagas Trindade, título nº 78.413, lotado na 175ª Seção.

Rita Moraes da Costa, título nº 49.636, lotada na 72ª Seção.
Paulo Américo Sales de Lima, título nº 67.200, lotado na 138ª Seção.

Maria Inácia da Conceição, título nº 91.229, lotada na 149ª Seção.

Genir Soares Miranda, título nº 100.772, lotado na 2ª Seção.
Maíre Margareth da Silva Dias, título nº 118.193, lotado na 104ª Seção.

Gonçala dos Santos Soares, título nº 30.953, lotada na 103ª Seção.

Rosilda de Souza Carvalho, título nº 92.660, lotada na 119ª Seção.

Francisco de Oliveira Dias, título nº 105.993, lotado na 9ª Seção.

Pedro Nolasco Alves da Rocha, título nº 79.755, lotado na 176ª Seção.

Izabel Alves Barbosa, título nº 102.787, lotada na 150ª Seção.
Djalma Cardoso de Almeida, título nº 120.105, lotado na 141ª Seção.

Antonio Carlos de Souza, título nº 148.132, lotado na 253ª Seção.

Socorro da Graça de Souza Lobo, título nº 146.857, lotada na 247ª Seção.

Raimunda Medeiros de Melo, título nº 120.718, lotada na 29ª Seção.

Odete Dias da Costa, título nº 91.653, lotada na 206ª Seção.
Mário Augusto Pereira Reis, título nº 88.782, lotado na 196ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3190)

EDITAL Nº 221/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Rosilda Pereira da Conceição, título nº 10.454, da 47ª Zona de Ribamar-Maranhão; Maria Graciete do Amaral Torres, título nº 28.970, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Juracina Caldas de Souza, título nº 13.449, lotada na 15ª Zona de Breves-Pará; Manoel da Silva Prestes, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Waldemar Gomes, título nº 27.709, da 104ª Zona de Araguaiana-Goiás.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3190)

EDITAL Nº 222/81

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo criou a seguinte seção: 269ª seção que funcionará no Ginásio Visconde de Souza Franco, no Bairro do Marco.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(Ao) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3210)

**Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17**

Preço Cr\$ 100,00 cada

RTJ**Vol. 94 - II e 94 - III.**

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

EDITAL Nº 223/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: José Gomes de Moraes, título nº da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Edna Souza de Aquino, título nº 9.743, da 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Jorge Raimundo de Aquino, título nº 11.451, da 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará; Diogenes Santiago de Melo, título nº 174.708, da 246ª Zona de São Paulo-SP; Idahys Gama dos Remédios, título nº da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL O ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(Ao) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3210)

EDITAL Nº 224/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, quem interessar possa que estes eleitores: Orlando Guimarães Brito, título nº da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; José Rodrigues Costa Filho, título nº 18.110, da 4ª Zona de Caxias-Maranhão; Rosely Pereira da Conceição, título nº 13.017, da 47ª Zona de Ribamar-Maranhão; Lilioza Furtado Mesquita, título nº 1.933, da 10ª Zona de Muaná-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(Ao) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3210)

EDITAL Nº 225/81

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Claudionor Marques Silva, título nº 124.237, lotado na 109ª seção; Francisca Maria Jennings Pereira, título nº 34.214, lotada na 39ª seção; Heliana dos Santos Maciel, título nº 122.397, lotada na 47ª seção; Jorge Luiz da Silva Moraes, título nº 72.479, lotado na 159ª seção; Mauro Rodrigues Lisboa, título nº 118.667, lotado na 77ª seção; Nelson Dezoncourt, título nº 113.464, lotado na 7ª seção; Jorge Ubirajara Paraense, título nº 148.217, lotado na 248ª seção; José Salvador Batista Lima, título nº 87.704, lotado na 196ª seção; Francisco de Assis Ramos da Silva, título nº 86.215, lotado na 192ª seção; Fádua Alfredo Kezan Godoy, título nº 66.727, lotado na 145ª seção; Evane Socorrô Corrêa Carvalho, título nº 139.333, lotada na 231ª seção; Carlinda Ferreira Cavalcante, título nº 69.690, lotada na 151ª seção; Araceli da Cruz Monteiro Lopes, título nº 92.740, lotada na 193ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(Ao) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3210)

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIALCOLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIALMICROFILMAGEM
NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL